

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação da aquisição de **PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Pano de chão p/limpeza	UNID.	20
02	Detergente líquido frasco de 500ml (boa qualidade)	UNID.	500
03	Sabão em barra	UNID.	20
04	Sabonete líquido (embalagem de 5 lts.)	UNID.	150
05	Desodorizante de ambiente frasco de 400ml	UNID.	80
06	Esponja dupla face	UNID.	200
07	Pano de Prato	UNID.	20
08	Copos descartáveis	CX.	30
09	Saco de lixo 100 lts	UNID.	10.000
10	Saco de lixo 40 lts	UNID.	15.000
11	Esponja de aço (Pacote 8 unidades)	UNID.	20
12	Balde de 8 lts.	UNID.	20
13	Luvas látex tamanho G	UNID.	100
14	Coador de café de pano (tam. grande)	UNID.	10
15	Mergulhão	UNID.	04

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos, o uso dos materiais solicitados proporcionará a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, visitantes e prestadores de serviços que acessam diariamente as instalações desta Secretaria.

2. DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO

2.1. O valor estimado total da aquisição é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

2.2. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado.

3. NATUREZA DA DESPESA

3.1 Material de limpeza: 339030

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1 O prazo para entrega é 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da ordem de serviço expedida pela SICTEC.



5. LOCAL DA ENTREGA

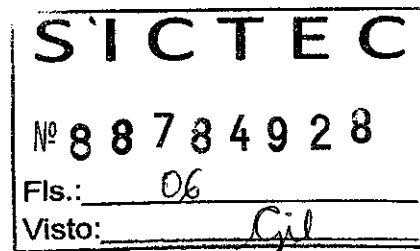
5.1 Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B 1ª Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900,

6. FORMA DE ENTREGA

6.1 A forma de entrega é única.

7. FORMA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a entrega dos produtos, em parcela única.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo;

8.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas;

8.4 Fornecer o objeto da **CONTRATANTE** obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima;

8.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 92, inciso XVI da Lei n.º 14.133/2021;



8.8 Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos;

8.9 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

SICTEC	
Nº	88784928
Fls.:	04
Visto:	<i>Cil</i>

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar a **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido;

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

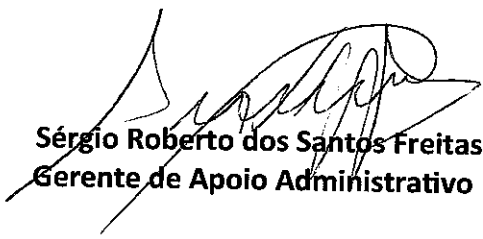
10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela **CONTRATANTE**;

10.2 Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal n.º 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.


Sérgio Roberto dos Santos Freitas
Gerente de Apoio Administrativo


Ralph Waldo Rangel
Secretário-Executivo


André Rodrigues Martins
Secretário
SICTEC